

PORTARIA Nº 18.348 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6230/2015, datada de 17 de setembro de 2015, formulada por Rosângela Fávaro de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal **Rosângela Fávaro de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.362, matrícula funcional GP/nº 8664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 6230, datado de 17 de setembro de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

